

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3642, Campinas-SP - E-mail:
 campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1019732-40.2016.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Tiva Acessorios de Moda Ltda. Epp e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 Parte Passiva Principal
 << Nenhuma
 informação disponível
 >>:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1019732-40.2016.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele tomarem conhecimento e interessar, que nos autos do processo de Recuperação Judicial de **TIVA ACESSORIOS DE MODA LTDA. EPP., PATRICIA C CAMPANA EPP., CALA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP., TATIVA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP., S. A. CAFERO EPP e C. R. A. CAFERO EPP** em recuperação judicial, processo nº **1019732-40.2016.8.26.0114** devidamente qualificadas e representadas por seu advogado Dr. Otto Willy Gübel Júnior, apresentaram em Juízo seu plano de Recuperação Judicial. Outrossim, ficam todos os credores das empresas **TIVA ACESSORIOS DE MODA LTDA. EPP., PATRICIA C CAMPANA EPP., CALA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP., TATIVA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP., S. A. CAFERO EPP e C. R. A. CAFERO EPP**, em Recuperação Judicial, cientes da fixação do Prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem eventual objeção ao plano de Recuperação Judicial, nos termos do parágrafo único, do artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital dando pleno e total conhecimento aos credores para manifestarem suas eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo legal de 30 (trinta) dias (artigo 55, “caput” e parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005). Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de dezembro de 2016. Eu, Adriana Machado de Faria, Escrevente Técnica Judiciária, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Escrivã Judicial I, subscrevi.

Francisco José Blanco Magdalena
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA